

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência 688	Operação 10	Conta 59	Dígito (DV) 0	Data de abertura 27/09/2024
----------------	----------------	-------------	------------------	--------------------------------

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso)

SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ

13.277.344/0001-94

2 - Valor CaucionadoValor
R\$ 40.474,57Valor (por extenso)
Quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos

Forma de Pagamento

1

1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco
104Nº Cheque
900.001Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)
40.474,57 Quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos**Histórico**

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 DO MINIST DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

CPF/CNPJ

05756246/0004-54

Recibo de Caução

4 - Observações



Recibo de Caução**5 - Condições Gerais**

5.1 O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

5.2 A documentação abaixo deve ser entregue para o levantamento dos recursos caucionados (saque):

- Módulo I – “Recibo de caução” entregue pela CAIXA ao Caucionário no momento do depósito;
- Autorização expressa para levantamento dos recursos:
 - Módulo II – “Autorização para levantamento da Caução” (fornecido pela CAIXA e entregue ao Caucionário no ato da abertura da conta): preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, por quem autoriza o levantamento da caução; ou
 - Ofício: emitido em papel timbrado por quem autoriza o levantamento da caução, com autorização expressa para o saque e com assinatura reconhecida em cartório; ou
 - Ofício/Documento com Assinatura Digital; ou
 - Alvará Judicial.
- No caso de PJ, a cópia autenticada em cartório de documento vigente que comprova a representação (levantamento tanto pelo Caucionário quanto pelo Favorecido):
 - documento constitutivo da PJ; ou
 - instrumento de ato de designação/nomeação que comprova que a pessoa que assina consta como RLA; ou
 - ata de assembleia que delegou poderes a quem assina.
- Procuração Pública (levantamento feito por procurador), quando for o caso.

5.2.1 Nas situações de levantamento por meio de Alvará Judicial não é necessária a anuência da parte contrária (Caucionário ou Favorecido).

5.3 Quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo, o levantamento dos recursos pode ser efetuado sem a anuência expressa do Caucionário desde que fique comprovado que o Favorecido deu ciência ao Caucionário:

- órgão da Administração Pública Direta Estadual e Municipal - poderes executivo, legislativo e judiciário estadual ou municipal, Estados e Municípios; ou
- órgão da Administração Pública Indireta (Federal, Estadual e Municipal) - comissões polinacionais, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista das esferas federal, estadual e municipal e autarquias estaduais e municipais; ou

Recibo de Caução

5.3.1 A comprovação pode ser feita por meio de AR, publicação no Diário Oficial ou outro meio utilizado como imprensa oficial.

5.4 É dispensada a anuência do Cautonário bem como a comprovação de comunicação quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo:

- CAIXA; ou
- órgãos da Administração Pública Direta Federal ou Autárquica – órgãos públicos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal ou autarquias federais.

5.5 O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa, conforme previsão em edital ou documento que deu origem à caução.

5.6 A CAIXA enquanto Favorecida realiza o levantamento do depósito sob caução, independente de autorização judicial ou comunicação formal, dos valores caucionados a título de indenização. Não sendo possível intimar os Cautonários da decisão administrativa que fixou a indenização, far-se-á sua convocação por Edital, podendo a CAIXA levantar o depósito sob caução, caso esses não venham saldar seus compromissos decorridos 5 dias úteis da convocação.

5.7 O saldo da conta recebe remuneração "pró-rata-die" pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a "0,00" não haverá correção/atualização do saldo no mês.

5.7.1 O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

5.8 Sobre os depósitos das contas caução há incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto os caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

BRASILIA, 27 de SETEMBRO de 2024
Local/Data


Assinatura do Cautonário (titular da conta)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

(informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Recibo de Caução

Assinatura sob carimbo do Gerente


 Guilherme Reis Simões
Gerente de Carteira PJ
Mat. 115917-4



Recibo de Caução

Módulo II - Autorização para Levantamento da Caução

1 - Levantamento pelo Caucionário

Nome do Caucionário (titular da conta – quem faz a caução)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ

13.277.344/0001-94

Nome do Favorecido (quem exige a caução)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

CPF/CNPJ

05756246/0004-54

Nome do Representante (se PJ) ou Procurador do Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O Caucionário identificado acima está autorizado a levantar a totalidade dos recursos depositados na conta de caução Agência 0688, operação 10, conta nº 59-0, correspondente a garantia de R\$ 40.474,57 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução).

Bsb, 27/09/2024

Local/Data



Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal (se PJ) ou Procurador (com firma reconhecida em cartório)

2 - Levantamento pelo Favorecido

Nome do Favorecido (quem exige a caução)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

CPF/CNPJ

05756246/0004-54

Nome do Caucionário (titular da conta – quem faz a caução)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

SEFIX EMPRESA DE SEGURANCA LTDA

CPF/CNPJ

13.277.344/0001-94

Nome do Representante (se PJ) ou Procurador do Caucionário

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O Favorecido identificado acima está autorizado a levantar a totalidade dos recursos depositados na conta de caução Agência 0688, operação 10, conta nº 59-0, correspondente a garantia de

6

SAC CAIXA: 0800 726 0101

(informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Recibo de Caução

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 DO MINIST DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução).

Termo de Ciência (exceto para CAIXA e Administração Pública Direta Federal)

Marcar o meio pelo qual o favorecido deu ciência ao caucionário do levantamento dos recursos depositados na conta de caução na Agência 0688 operação 10 conta nº 59-0, referente ao edital/contrato nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 DO MINIST DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME.

☐ AR

☐ Publicação no Diário Oficial

☒ PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023 DO MINIST DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (Especificar o meio utilizado. Ex.: Imprensa oficial, etc.)

Bsb, 27/09/2024
Local/Data

Assinatura do Cautonário ou seu Representante Legal (se PJ) ou Procurador (com firma reconhecida em cartório)